

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2009/2012

Portaria Nº 17/2012

ALTERA PERCENTUAL DE ADICIONAL ESCOLARIDADE GRADUAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

Joel Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 do Regimento Interno, considerando requerimento da pessoa interessada e considerando a Lei Municipal nº 1.124 de 21 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Aumentar o percentual do Adicional de Escolaridade Graduação para 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora Magali de Fátima Santos.

Art. 2º - A alteração do adicionais constante no artigo anterior será paga a partir da competência dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ijaci, 17 de Dezembro de 2012.

Joel Vitor da Silva
Presidente